Resolução nº : 11617/2001
Protocolo nº : 149671/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Interessado : TERESA ANA DELLA FLORA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 15850/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA